



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de
contribuição da servidora EUSTÁCIA LOPES DOS
REIS AMPARO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 274/2021, **RESOLVE:**

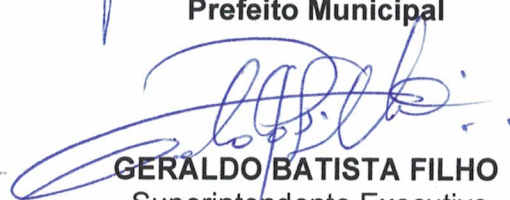
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **EUSTÁCIA LOPES DOS REIS AMPARO**, matrícula nº 029943000, CPF nº 604.585.696-15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II Anexos III, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de maio de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOM)	
Data	23/ maio 2021
Através de	quadro de serviços de preserv
_____ Servidor Responsável	